

PORTARIA Nº: 147/2018

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA,
Prefeito Municipal de Itajubá, estado de
Minas Gerais, usando das atribuições que
lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º -, Considerando o disposto da Portaria nº 106/2018, com base no **Art.218 da Lei Complementar Nº 066/2011** que dispõe sobre o **Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Itajubá**, solicita a prorrogação do prazo para a conclusão da referida Sindicância por mais um período de 30 trinta dias a partir do dia 08 de março de 2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 08/03/2018.

Itajubá, 06 de março de 2018, 198ºano da fundação e 169º da elevação à Município.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal de Itajubá

ANDRÉ CARLOS ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALFREDO VANSNI HONÓRIO
Secretário Municipal de Governo